

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado:

- (i) **CONNECT SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Catuipe, 242, CEP 07.052-200, inscrita no CNPJ /MF sob n. 14.239.378/0001-10, representada neste ato na forma do seu Contrato Social (“Parte Contratada”);

e, de outro lado:

- (ii) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1294, 21º andar, CJ. 21 A, Edifício Eluma, Bela Vista, CEP 01.310-915, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.401.178/0001- 36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Parte Contratante”);

Parte Contratada e Parte Contratante doravante referidas isoladamente como “Parte” e em conjunto como “Partes”;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato de Prestação de Serviços”), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a prestação de serviços de Suporte Técnico, manutenção Preventiva e corretiva (“Serviços”) dos sistemas operacionais de propriedade da Parte Contratante descritos como sistema de gestão empresarial TOTVS Microsiga Protheus (“Sistemas Operacionais”);
- (ii) o Contrato de Prestação de Serviços está em plena vigência, encerrando-se nesta data; e
- (iii) as Partes desejam aditar o Contrato de Prestação de Serviços para: (a) renovar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados desta data; e (b) alterar os valores da remuneração pela prestação dos Serviços.

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo, celebrar este 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“1º Aditivo”), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.

ADITAMENTO

1.1. As Partes, de comum acordo, resolvem renovar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) meses contados da presente data, com término em 31 de janeiro de 2021.

1.1.1. Tendo em vista a deliberação acima, o item 5 do quadro resumo do Contrato de Prestação de Serviços passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

"5. Prazo

5.1. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2021."

1.2. As Partes, de comum acordo, resolvem, ainda, reajustar o valor da remuneração pela prestação de Serviços, aplicando a variação do IGP-M/FGV a partir de 01/02/2019, conforme previsto na cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 1º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.

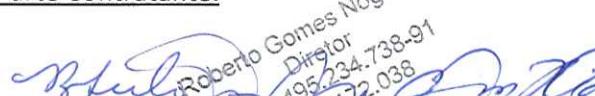
São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Parte Contratada:



**CONNECT SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE GESTÃO
LTDA.**

Parte Contratante:



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO
DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**



Idagawa
Marco Adolfo
CPF: 123.333.938-08
RG: 24.348.940-7

Testemunhas:

1. _____
Nome: Roberto Gomes Nogueira
RG: 495.234.738-91
CPF: 123.333.938-038

2. _____
Nome: Luan B. do Nascimento Pereira
RG: 50.144.834-2
CPF: 450.276.478-75